



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 771/2001.
DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

Dá Denominação a Rua e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua São Francisco de Assis**, a Rua, em projeto, localizada no Bairro Cajueiro, a qual se apresenta com frente para a Rodovia Edival Lemos e fundo para a Rua Lucila Toledo;

Parágrafo Único – No logradouro, objeto desta proposição, encontra-se localizada a Pastoral da Criança;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 07 DE JANEIRO DE 2002.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

Adonés Gomes de Araújo
SECRETÁRIO